

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL E ARBITRAGEM DA COMARCA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIAS

Protocolo: 5112097.77.2017.8.09.0051

Natureza: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: **CENTERCOM COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**

Requerido:

Ref.: Resultado da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores => suspensão dos trabalhos

LEONARDO DE PATERNOSTRO, Administrador, **Administrador Judicial** nomeado por V. Ex.^a nos autos da ação de Recuperação Judicial em epígrafe, **respeitosamente**, vem relatar e requerer o que segue.

No cumprimento das diligências e para atendimento ao disposto no art. 37 e demais da Lei 11.101/2005, este profissional vem informar que, conforme previsto e publicado no Edital do DJE-GO nº 2457, Seção II, página 431, a partir das 9h, no Auditório da Federação da Indústria do Estado de Goiás, situado na Av. Tocantins, c/Av. Anhanguera, nº 5.440, Ed. José Aquino Porto, Palácio da Indústria, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP. 74.043-010, **foi realizada a 2ª convocação da Assembleia Geral dos Credores da empresa recuperanda**, sobre a qual este Administrador Judicial, que presidiu o ato, vem ressaltar, no Quadro 1 seguinte, os principais eventos ocorridos.

Quadro 1: Cronograma e principais fatos ocorridos na 2ª convocação da Assembleia Geral dos Credores de CENTERCOM COM IND E SERVICOS LTDA	
1) Evento realizado	2ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de CENTERCOM COM IND E SERVICOS LTDA
2) Data da realização	23/03/2018
3) Local do evento	Auditório da Federação da Indústria do Estado de Goiás, situado na Av. Tocantins, c/Av. Anhanguera, nº 5.440, Ed. José Aquino Porto, Palácio da Indústria, Setor Central, Goiânia – Goiás, CEP. 74.043-010
4) Cronograma do evento	9h às 9h30 => cadastramento dos credores A partir de 9h30 => encerramento da fase de cadastramento dos credores e abertura da Assembléia
5) Credor convidado para secretariar a mesa da Administração Judicial	Nenhum dos credores se dispôs a secretariar a mesa da Administração Judicial
6) Nº de credores devidamente habilitados e presentes na Assembléia, em percentuais quantitativos e qualitativos (qualitativo = valor do crédito)	Credores da Classe TRABALHISTA: Quantitativo: 59,65% Qualitativo: 20,97% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
	Credores da Classe com GARANTIA REAL: Quantitativo: 100% Qualitativo: 100% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
	Credores da Classe QUIROGRAFARIA: Quantitativo: 22,32% Qualitativo: 95,93% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
	Credores da Classe MICROEMPRESA: Quantitativo: 14,01% Qualitativo: 47,41% Conforme ata, lista de presença e mapa de apuração do quórum exibidos nos Anexos desta peça
7) Somatório do valor do crédito dos credores devidamente habilitados e presentes na 2ª convocação da Assembléia	Credores da Classe TRABALHISTA Presentes à AGC: R\$ 48.098,07, do total de R\$ 229.372,59
	Credores da Classe GARANTIA REAL Presentes à AGC: R\$ 1.350.192,19, do total de R\$ 1.350.192,19
	Credores da Classe QUIROGRAFARIA Presentes à AGC: R\$ 9.236.306,12, do total de R\$ 9.628.077,37
	Credores da Classe MICROEMPRESA Presentes à AGC: R\$ 106.580,29, do total de R\$ 224.791,60
8) Fato relevante 1	Os trabalhos assembleares foram instalados com o numero de credores presentes (§2º do art. 37, da Lei 11.101/2005). O Administrador Judicial cumpriu as formalidades legais iniciais e, em seguida, passou a palavra para o Consultor da recuperanda, que explanou que não apresentaria o Plano de Recuperação Judicial na data de hoje, pois ainda não conseguiu finalizar a análise do Plano de Recuperação com alguns credores. Propôs então, a suspensão da Assembleia por prazo de 60 (sessenta) dias, sugerindo a data de 22/05/2018 para a continuidade dos trabalhos assembleares.

continua na próxima página

9) Fato relevante 2	<p>O Administrador Judicial esclareceu que não tinha óbice à suspensão dos trabalhos e submeteu a proposta de suspensão à votação dos credores. O Administrador Judicial realizou a votação da suspensão da Assembleia pelo prazo de 60 dias, obtendo o seguinte quórum de votação:</p> <p>Quórum Geral: -> Quantitativo: 98,80% -> Qualitativo: 79,05%</p> <p>Diante da decisão quase unânime da Assembleia, o Administrador Judicial declarou suspensos os trabalhos assembleares, ressaltando que a continuidade se dará no dia 22/05/2018, no mesmo horário e local. Ressaltou ainda que o quórum fica travado, não sendo permitido o ingresso de credor que não tenha participado da sessão.</p>
---------------------	---

Conforme demonstrado no Quadro 01, fato que se confirma nos papéis de trabalho da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores anexos a esta peça, a recuperanda propôs a suspensão dos trabalhos assembleares, uma vez que ainda não conseguiu finalizar a análise do Plano de Recuperação com alguns credores.

Este Administrador Judicial realizou a votação do pedido de suspensão da Assembleia pelo prazo de 60 dias, tendo obtido o seguinte resultado:

Quadro 2		
Quórum de votação da suspensão dos trabalhos assembleares pelo prazo de 60 dias		
Classe	Quantitativo	Qualitativo
Credores Trabalhistas	100%	100%
Credores com Garantia Real	100%	100%
Credores Quirografários	96,00%	72,58%
Credores Microempresa	100%	100%
Quórum Geral	98,80%	79,05%

Com esse resultado, com base nos artigos 38 e 42 da Lei 11.101/2005, este Administrador Judicial declarou suspensos os trabalhos assembleares, com a aprovação de 79,05% (setenta e nove virgula zero cinco por cento) dos credores presentes. A continuação dos trabalhos se dará no dia 22/05/2018, no mesmo horário e local.

Todos os credores presentes, à exceção do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL, votaram favoravelmente à suspensão dos trabalhos assembleares pelo prazo de 60 dias.

No Quadro 03 seguinte este profissional relaciona os credores devidamente habilitados que se fizeram presentes na 2ª convocação da Assembleia, e que poderão participar da continuação dos trabalhos que será realizada no dia 22/05/2018.

Quadro 3: Credores devidamente habilitados e presentes na 2ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de CENTERCOM COM IND E SERVICOS LTDA	
1) TRABALHISTA	1) AGEU DA SILVA CABRAL; 2) ALESSANDRO LOURENCO BORGES; 3) ANA PAULA PEREIRA DA SILVA; 4) CARLOS BARBOSA DE SOUZA; 5) CARLOS CANDIDO FERREIRA; 6) CAROLINE PEGORARO DE ANDRADE; 7) CELIA MENDONCA MILHOMEM; 8) CELIA PEREIRA DE SOUZA; 9) CRISTIANO ERICK GONCALVES DE OLIVEIRA; 10) DANIELLE AGUIAR BATISTA RODRIGUES; 11) DANILLO SIQUEIRA VIEIRA; 12) ELTON REGO DA SILVA; 13) ERICO BRAGA SILVA; 14) EUCILENE PINHEIRO BARROS DE SOUSA; 15) FABIO DOS SANTOS; 16) FABIO MARRA DA SILVA; 17) GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA; 18) HILTON SOARES GOMES; 19) IRANETE VIEIRA FERREIRA; 20) JESSICA MOURA DE SOUSA; 21) JOSE AMARAL DE OLIVEIRA; 22) JOSEMAR MARTINS CIRQUEIRA; 23) MARCIO PEREIRA ROCHA; 24) MURILO MENDONCA SILVA; 25) SANDES HENRIQUE SALOS MARINHO; 26) WANDERLEI GOMES DE MELO; 27) WANDERLY ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR; 28) WELLINGTON DA CRUZ LAGARES; 29) WENNER JHONATAN ALVES FEITOSA; 30) WILLIAN BATISTA RODRIGUES; 31) WILSON DONIZETE DA SILVA; 32) WILSON GOMES DA SILVA; 33) WILTON ROSA DA SILVA; 34) ZELIA CORREIA DA PENHA
2) GARANTIA REAL	BANCO DO BRASIL S/A
3) QUIROGRAFARIA	1) AGCO DO BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; 2) AGCO DO BRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA; 3) AGNOS COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA; 4) ANCORA CHUMBADORES LTDA; 5) BALDAN IMPLEMENTOS AGRICOLAS S A; 6) BANCO BRADESCO; 7) BANCO DO BRASIL; 8) BANCO SANTANDER; 9) BELGO BEKAERT ARAMES LTDA; 10) CAIXA ECONOMICA FEDERAL; 11) CEMAG - CEARA MAQUINAS AGRICOLAS S.A.; 12) CONTRATO ALUGUEL CARLOS ROBERTO MOTTA; 13) CONTRATO ESPÓLIO DE OSWALDO PEREIRA DE OLIVEIRA; 14) CRISTAL IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA; 15) DECIO AUTO POSTO GURUPI LTDA; 16) DECIO AUTO POSTO L. 8 LTDA; 17) EXPRESSO SATELITE NORTE LIMITADA; 18) G A BRASIL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA; 19) JAIRO VENTURA PINTO; 20) JAIME ATAVILA NETO E OUTRO; 21) LORIVAL ALVES DA MOTA; 22) MERTZ E GLAESER LTDA; 23) NODA & MACHADO LTDA; 24) SOLUTION INFORMATICA LTDA; 25) WANDERLY ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

continua na próxima página

Quadro 3: Credores devidamente habilitados e presentes na 2ª convocação da Assembléia Geral dos Credores de CENTERCOM COM IND E SERVICOS LTDA	
4) MICROEMPRESA	1) AFONSO CELSO DA SILVA JUNIOR – ME; 2) ANGELUCIA FERREIRA – ME; 3) ANTONIO JOSE MARTINEZ TRANSPORTE – ME; 4) AUTO SOCORRO AZEVEDO LTDA – ME; 5) BARROS PREVIATTI ALIMENTOS LTDA – ME; 6) CONFILTROS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI – ME; 7) COPYTINS COM E IMPORT DE COPIDADORAS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME; 8) DAMASCENO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME; 9) DECIO L.8 LTDA – EPP; 10) FALCAO SUPERMERCADOS LTDA – EPP; 11) FERREIRA FERRO E ACO LTDA – EPP; 12) HIDRAULICA SERRA DOURADA LTDA – ME; 13) IC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA – ME; 14) LEIA DE PAULA SILVEIRA; 15) PACHECO PLASTICOS EIRELI – ME; 16) PEDROSA CONTADORES ASSOCIADOS S/S – EPP; 17) POLIDATA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – EPP; 18) R. L. BARBOSA – ME; 19) RB COMERCIO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS LTDA – EPP; 20) ROCHA & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S – EPP; 21) SALVADOR CAVALCANTE DA SILVA 46382399191; 22) TELEMEX TELEFONIA LTDA - ME

Era o que cabia a este profissional relatar referente à 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores.

Por fim, esclarece que tão logo ocorra a continuação da 2ª convocação da Assembleia, comunicará a V Ex.^a e aos demais credores o resultado das deliberações e os principais fatos ocorridos, bem como salienta que se manterá na fiscalização das atividades da recuperanda, e que comunicará qualquer fato que porventura ocorra e que venha afetar os interesses da Recuperação Judicial.

PUGNA PELA JUNTADA AOS AUTOS

Goiânia, 23 de março de 2018.

Leonardo de Paternostro

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL

Relação de anexos

Anexo 1 - Ata da AGC (2ª convocação) e lista de presença assinada

Anexo 2 - Quadro Resumo do Quórum de presentes e votação da suspensão da Assembleia por 60 dias